

Câmara Municipal de Aurora
Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araça - Aurora-CE
CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº

Proposição
Projeto de lei - Executivo: Nº 0005/2019

Autoria
João Antonio de Macedo Junior

Data entrada	30/12/1899	Data da materia	16/03/2019
EMENTA: ALTERA A REMUNERAÇÃO DO CARGO QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS			

Informações do processo

Enviado para comissões. Sim Não
Situação Aprovado Reprovado Arquivado

Câmara Municipal de Aurora
Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araça - Aurora
CE
CNPJ: 12.483.558/0001 54 | CEP: 63.360-000



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Municipal nº 005/2019

**ALTERA A REMUNERAÇÃO DO CARGO QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Araçá - CEP: 63.360-000 / Aurora-CE

PROTOCOLO

Nº 016

Data: 14/03/19

Assinatura

Juliano Brandim

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO
DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. A remuneração do cargo de Presidente da Comissão de Auditoria Especializada em Saúde constante no ítem X do Anexo Único da Lei Municipal nº 264/2017 que "dispoe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Aurora-CE e adota outras providências", de livre nomeação e exoneração, passa a ser equivalente a R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora – CE, 13 de março de 2019.

João Antônio de Macêdo Júnior
João Antônio de Macêdo Júnior
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 005/2019

Aurora-CE, 13 de março de 2019

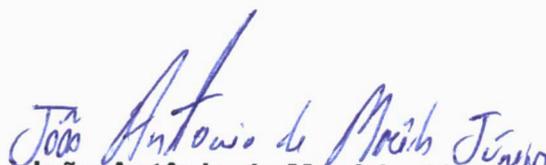
Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que altera a remuneração do cargo de Presidente da Comissão de Auditoria Especializada em Saúde, mais conhecido como Auditor da Saúde, visando a buscar preenchê-lo com profissional especializado, necessariamente profissional da saúde de nível superior com a especialidade em auditoria, haja vista se encontrar este cargo atualmente vago em função de que a atual remuneração não ser atrativa, situação que, perdurando, poderá acarretar prejuízos imensuráveis à saúde municipal uma vez que a existência deste profissional no quadro da Secretaria Municipal da Saúde é condição para a transferência de repasses por parte do Ministério da Saúde.

Portanto, o objetivo deste projeto é impedir que possam advir prejuízos ao Município quanto ao recebimento de receitas destinadas ao custeio da saúde por carência deste profissional em seu quadro.

Contamos pois com a compreensão de Vossas Excelências, pugnando para que seja conferido a este Projeto de Lei tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Cordialmente,


João Antônio de Macêdo Júnior
Prefeito



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 005/2019 - Foi encaminhado a esta comissão o projeto de Lei Municipal nº 005/2019, cuja Ementa: Altera a remuneração do cargo e especifica e adota outras providências. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

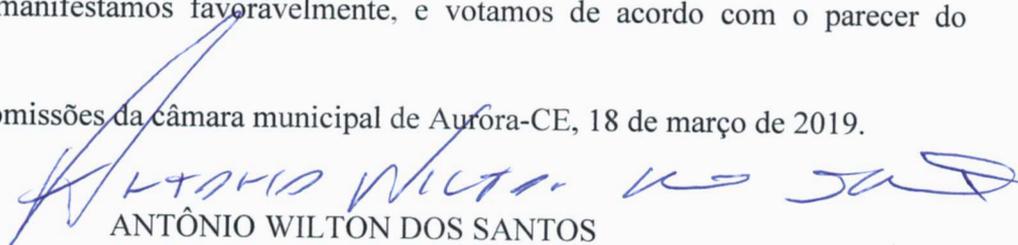
Resumo : Trata-se de Projeto de Lei Municipal com a finalidade de alterar a remuneração do cargo de Presidente da Comissão de Auditoria Especializada em saúde.

Relatório : Reuniu-se no dia 18 de Março de 2019 a comissão de justiça e redação, a fim de apreciar o **referido Projeto de Lei**.

Parecer do relator : Quanto ao mérito analisamos o projeto e vislumbramos que a proposição é meritosa e não fere nenhum dispositivo ou princípio consagrado em nossa Lei Maior, obedecendo aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação.

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

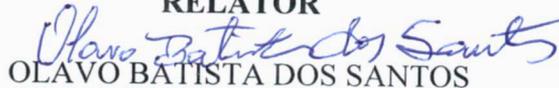
Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 18 de março de 2019.


ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS

PRESIDENTE


SÍLVIO BEZERRA BENÍCIO

RELATOR


OLAVO BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2019 - Foi encaminhado a esta comissão o projeto de lei municipal nº 005/2019, cuja Ementa: Altera a remuneração do cargo que especifica e adota outras providências. DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição, inclusive pela **aprovação** do projeto.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos nos artigos 69 e 70 do Regimento Interno.

Relatório : Reuniu-se no dia 18 de Março a comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, a fim de apreciar o **referido Projeto de Lei**.

Parecer do relator: Quantos aos aspectos financeiros, não vislumbramos qualquer mácula a ser apontada, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação. Dessa forma nos manifestamos **favoravelmente**, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 18 de março de 2019.


SILVIO BEZERRA BENICIO

PRESIDENTE

MARIA IRACILDA LEITE SARAIVA
RELATOR


ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS
MEMBRO